

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202401/0374

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente do Ensino Superior Politecnico

Categoria: Professor Coordenador S/ Agregacao

Remuneração: De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com a LOE vigente.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na(s) área(s) disciplinar(es) de Contabilidade e Finanças, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.
Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor ou título de especialista, há mais de 5 anos na área de Contabilidade e Finanças ou área afim

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Contabilidade

Área Temática

Contabilidade e Finanças

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos dos nº 2 e 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 19º do ECPDESP: a) Ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o IPS, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela para que é aberto o concurso; c) Cumprir os requisitos de mérito absoluto de natureza quantitativa e qualitativa, de desempenho científico, capacidade pedagógica e de desempenho noutras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, definidos pelo Conselho Técnico Científico da respetiva Escola.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado ou presencialmente na DGP.

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2024-01-16

Data Limite: 2024-02-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 79/2024, DR 2ª série, nº 11, de 16/01.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova um regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, em conjugação com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no nº 5 do artigo 3º e no artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, de 8 de maio de 2023, em regime de suplência da Senhora Presidente, foi autorizada a abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Contabilidade e Finanças, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital em Diário da República, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. 3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao/À professor/professora coordenador/coordenadora competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento - São requisitos cumulativos de admissão ao concurso, nos termos dos nº 2 e 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 19º do ECPDESP: a) Ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o IPS, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela para que é aberto o concurso; c) Cumprir os requisitos de mérito absoluto de natureza quantitativa e qualitativa, de domínio científico, capacidade pedagógica e de domínio noutras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, definidos pelo Conselho Técnico Científico da respetiva Escola. 7. Requisito de mérito absoluto - Foi definido

como critério de aprovação em mérito absoluto para a admissão ao concurso o cumprimento pelo menos dois requisitos em cada domínio e um mínimo de oito requisitos no total, sendo os domínios avaliados os seguintes: i. Domínio Técnico-científico e Profissional: (i) Uma publicação indexada à SCOPUS ou Web of Science (artigos, livros, capítulos de livros, etc.); (ii) Três publicações com blind review (artigos, livros, capítulos de livros, etc.); (iii) Três orientações/coorientações de Dissertação/Projeto/Estágio, no âmbito de cursos de Mestrado, concluídas; (iv) Três participações em Júris de provas de cursos de mestrado na qualidade de Presidente ou Arguente; (v) Uma participação em um projeto de I&D sujeito a avaliação externa; (vi) Revisão de dois artigos de revistas indexadas; (vii) Membro de uma comissão científica de um Congresso/Conferência; (viii) Ser membro de uma unidade/centro de investigação; ii. Domínio Capacidade Pedagógica: (i) Responsável durante três anos de uma UC da área científica em que é aberto o concurso; (ii) Uma participação em missão de ensino/formação (por exemplo, mobilidade ERASMUS); (iii) Três orientações de trabalhos de final de curso (Estágio/Projeto Organizacional/Simulação Empresarial), no âmbito de cursos de Licenciatura ou CTeSP, concluídas; (iv) Três participações com membro (com exceção do Orientador) do Júri de provas de Licenciatura ou CTeSP; iii. Domínio Outras Atividades relevantes para a Missão da Instituição: (i) Membro efetivo de Órgãos Estatutários; (ii) Uma participação em grupos de trabalho nomeados pelos Órgãos de Gestão; (iii) Uma participação em projeto Institucional seja de ensino, gestão ou extensão comunitária; (iv) Uma participação em júri nomeado pelos Órgãos Estatutários; (v) Membro de uma comissão organizadora de um Congresso/Conferência. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: http://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672 8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações. 8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrives) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos no ponto 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor/professora coordenador/coordenadora; c) Uma versão do curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, organizada obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, contactos de email e telemóvel/telefone); d) Outra versão do curriculum vitae, organizada em conformidade com os critérios de mérito absoluto definidos para a admissão ao concurso; e) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar ambas as versões dos curriculum vitae em conformidade com as grelhas de avaliação e de mérito absoluto para admissão, aprovadas pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos nas duas versões, para os respetivos documentos. 8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8. Os/As candidatos/as detentores/as de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao

presente concurso. 8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: A classificação final (CF), é considerada numa escala de 0 a 100 pontos, distribuindo-se pelos três domínios: A- Domínio técnico científico e profissional (DTCP 40%); B- Capacidade Pedagógica (CP 35%); e C- Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR 25%) - e será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,40 \text{ DTCP} + 0,35 \text{ CP} + 0,25 \text{ AR})$ No que se refere à determinação do sistema de avaliação e classificação final, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, com base na grelha aprovada. Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos. De acordo com a apreciação das candidaturas, resultante da aplicação dos critérios de seleção e seriação, parâmetros e ponderações definidos, efetuada por cada membro do júri, conforme a grelha de avaliação e respetiva fundamentação, o júri elaborará a lista provisória de ordenação final. A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação. Caso dois ou mais candidatos obtenham igual número de pontos na sua classificação final, adota-se o procedimento de desempate pela seguinte ordem: i. Maior pontuação no subitem "Publicação de artigos em revista científica indexada na Web of Science ou Scopus" do item 1.2 da dimensão Técnico-Científica e Profissional; ii. Maior pontuação no subitem "Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD" do item 2.1 da dimensão Pedagógica; iii. Maior pontuação no item 3.1 na dimensão "Outras Atividades relevantes para a missão do IPS"; iv. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri. 10. Grelha de avaliação: Parâmetro % Itens Pontos (máximo) Subitens Valoração Máximo Técnico-Científico e Profissional 40

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Contabilidade e Finanças 15 Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 10 pontos/projeto concluído Sem limite 5 pontos/projeto em curso Sem limite Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 4 pontos/projeto concluído Sem limite 2 pontos/projeto em curso Sem limite Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 4 pontos/projeto concluído Sem limite 2 pontos/projeto em curso Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 2 pontos/projeto concluído Sem limite 1 ponto/projeto em curso

1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica na área de Contabilidade e Finanças 55 Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora 3 pontos/capítulo Máximo 12 pontos Publicação de artigos em revista científica indexada na Web of Science ou Scopus 6 pontos/artigo Sem limite Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem 4 pontos/artigo Máximo 20 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem 3 pontos/artigo Máximo 15 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 1 ponto/artigo Máximo 10 pontos Revisor de artigos em revistas científicas 1 ponto/artigo Máximo 10 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais 1 ponto/artigo Máximo 10 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais 0,5 pontos/artigo Máximo 5 pontos Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 4 pontos por cada ano Máximo 20 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 0,25 pontos/evento Máximo 5 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/evento Máximo 8 pontos

1.3 Orientação de teses/dissertações na área de Contabilidade e Finanças 10 Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 5 pontos/cada Sem limite Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 2,5 pontos/cada Sem limite

1.4 Participação em júris de Provas académicas na área de Contabilidade e Finanças 10 Arguente de Tese de Doutoramento 3 pontos/ arguência Máximo 9 pontos Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 1,5 pontos/ participação Máximo 9 pontos Arguente em júri para atribuição do Título Especialista 1,5 pontos/participação Máximo 6 pontos Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências 1 ponto/participação Máximo 3 pontos

1.5 Participação em atividades de natureza profissional com relevância para a área de Contabilidade e Finanças 10 Prestação de serviços ao exterior,

estudos/projetos ou pareceres elaborados 1 ponto/ prestação serviço Sem limite
Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico 1
ponto/ano experiência profissional Sem limite Sub-Total 1 40 Técnico-Científico e
Profissional Pedagógico 35 2.1 Experiência e Dedicção à Docência 50
Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da
DSD 1 ponto/ano Sem limite Coordenação de Unidades Curriculares na área de
Contabilidade e Finanças, no mesmo Curso ou em Cursos distintos 1 ponto/UC
Sem limite Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de
Contabilidade e Finanças 0,5 pontos/UC distinta Sem limite 2.2 Elaboração de
Material Pedagógico na área de Contabilidade e Finanças 25 Autor ou coautor de
livro 7 pontos/cada Sem limite Elaboração de manuais e livros de texto de apoio
à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC, com exclusão de
coletânea de slides (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 4 pontos/cada
Sem limite Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório,
etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2
elementos por UC) 3 pontos/cada Sem limite 2.3 Inovação Pedagógica 10
Implementação de projetos de inovação pedagógica em unidades curriculares da
área da Contabilidade e Finanças devidamente comprovados e fundamentados 5
pontos por cada projeto implementado Sem limite 2.4 Organização, supervisão e
formação pedagógica 15 Organização e/ou lecionação de Cursos Pedagógicos >
15 horas 2 pontos/curso Sem limite Organizador de eventos de caráter
pedagógico (ex. aulas abertas) 1 ponto/cada Sem limite Conceção de propostas
de planos curriculares 3 pontos /cada Sem limite Orientação estágios ou
equivalentes de Licenciatura e CTeSP na área de Contabilidade e Finanças 0,5
pontos/estágio Sem limite Frequência de ações de formação pedagógica, com o
mínimo de 4 horas 1 ponto/cada Sem limite Sub-Total 2 35 Pedagógico Outras
Atividades relevantes para a missão do IPS 25 3.1. Exercício de cargos diretivos
em Órgãos de Gestão ou noutras Estruturas da Instituição de Ensino Superior 80
Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) 7 pontos/ ano Sem
limite Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 5 pontos/ ano Sem
limite Presidente/Diretor/Coordenador de Departamento/Secção 4 pontos/ ano
Sem limite Coordenador/Diretor de curso 4 pontos/ ano Sem limite Membros da
comissão executiva de órgãos estatutários (Vice-Presidente e Secretário) 3
pontos/ ano Sem limite Membro de órgãos estatutários (1) 2 pontos/ ano Sem
limite Membros da comissão executiva (exceto presidente/coordenador) do
departamento (1) 0,5 pontos/ ano Sem limite Membro da comissão de
acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador) (1) 0,5
pontos/ ano Sem limite Membro de comissões organizadoras de
congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/ evento Sem
limite Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos 0,15
pontos/ comissão Sem limite 3.2 Outras Atividades 20 Participação em programa
de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 2 pontos/ participação em IES
diferentes Sem limite Presidência de Júri por nomeação do Presidente do IPS 1
ponto/ júri Sem limite Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou
atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e
cultural com relevância fundamentada para a instituição 0,5 pontos/
projeto/atividade distinta Máximo 5 pontos Sub-Total 3 25 Organizacional
(outras atividades relevantes para o IPS) Total 100 Total (1) Atividades que
decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas
11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista
de ordenação final homologada é notificada aos/às candidatos/as por correio
eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou
pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.2.
Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos/às candidatos/as.
11.3. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as será destruída se,
decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a
sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos/as
candidatos/as respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso
contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.
12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Sandra Cristina Dias Nunes,
Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do
Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais Francisco José Alegria Carreira, Professor
Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto
Politécnico de Setúbal; Nuno Miguel Delicado Teixeira, Professor Coordenador da
Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;
Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Professora Coordenadora com
Agregação da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do
Algarve; Graça Maria do Carmo Azevedo, Professora Coordenadora com
Agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da
Universidade de Aveiro; Rute Maria Gomes Abreu, Professora Coordenadora da
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda. 13.

Prazo de validade do concurso: 13.1. O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos/as. 13.2. O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 14. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 15. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt. Instituto Politécnico de Setúbal. A Presidente,

Observações

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

http://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_verpct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações.

8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrives) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos no ponto 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor/professora coordenador/coordenadora;
- c) Uma versão do curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, organizada obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, contactos de email e telemóvel/telefone);
- d) Outra versão do curriculum vitae, organizada em conformidade com os critérios de mérito absoluto definidos para a admissão ao concurso;
- e) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar ambas as versões dos curriculum vitae em conformidade com as grelhas de avaliação e de mérito absoluto para admissão, aprovadas pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos nas duas versões, para os respetivos documentos, sob pena de não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8. Os/As candidatos/as detentores/as de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

